



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 020/2019

Processo nº 1710/2019

Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema “Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar”, que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	60/2019
Data:	11 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação da assistente social, Isabel Luzia Fuck Bittencourt - Assistente Social CRESS 12ª 1459, profissional especializada em acolhimento familiar para realizar atividade com as famílias acolhedoras do Programa Família Acolhedora de Piên - PR, no dia 25/09/2019, 18:30 h, no CRAS de Piên.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A capacitação contínua das famílias acolhedoras está prevista na lei municipal 1025/2009, além de ser uma recomendação técnica do Ministério da Cidadania.

Isabel Luzia Fuck Bittencourt é a pessoa mais indicada para realizar o encontro vivencial com famílias acolhedoras por ser membro do grupo de trabalho nacional pró-convivência familiar e comunitária, membro do movimento nacional pró-convivência familiar e comunitária, fundadora do grupo de estudos e apoio à adoção e à convivência familiar Gerando Amor de São Bento do Sul e por ter atuado na implantação do serviço de família acolhedora de São Bento do Sul (2002) e Campo Alegre (2007).

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 1000408243001360283390394800

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CRAS de Piên	18:30 h	25/09/2019.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Tatiane Andreza Katzer

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

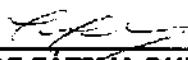
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 14101/2019
Data 18/05/2019
Responsável: SW

ENCONTRO VIVENCIAL COM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - PIÊN/PR

Contratante: Município de Piên/PR

Profissional responsável

Isabel Luzia Fuck Bittencourt - Assistente Social CRESS 12ª 1459

APRESENTAÇÃO DA PROFISSIONAL

Bel Bittencourt – Assistente Social e Coach, Especialista em Metodologia de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, Especialista em Recursos Humanos, Pós-Graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC/RS.

CURRÍCULO

Assistente Social, formada pela UFSC (1992)

Pós-Graduada em Neurociência e Comportamento pela PUC/RS (2019)

Atua como Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina/Comarca de São Bento do Sul (desde 1997).

Especialista em Recursos Humanos pela UFSC/SC (1994).

Especialista em Metodologia de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes pela PUC/PR (2012);

Coach Profissional, formada pelo IBC – Instituto Brasileiro de Coaching (2016).

Especialista em Coaching Ericksoniano, pelo IBC (2017).

Especialista em Inteligência Emocional, pela SBIE - Sociedade Brasileira de Inteligência Emocional (2017).

Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2005).

Membro do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2016).

Fundadora do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e à convivência familiar - Gerando Amor de São Bento do Sul/SC (1999).

Atuação na implantação do Serviço de Família Acolhedora de São Bento do Sul (2002) e de Campo Alegre (2007).

Trabalha há mais de 18 anos com assessoria, consultoria, capacitação e palestras sobre os Serviços de Acolhimento Familiar, adoção e outros temas na área da Família, Infância e Juventude, com artigos publicados.

Criadora e Instrutora do Curso Online Família Acolhedora – o 1º curso online sobre família acolhedora no Brasil (2018 e 2019).

TEMA DA PALESTRA

Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar

PÚBLICO

Famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Família Acolhedora do Município de Piên/PR.

METODOLOGIA

Aprendizagem vivencial

CARGA HORÁRIA

1h30m

DATA

25 de setembro de 2019

LOCAL Piên/PR (espaço a ser definido pelo contratante)

RECURSOS NECESSÁRIOS

Auditório ou sala com cadeiras móveis

Data show e equipamento de som

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2019.



Isabel Luzia Fuck Bittencourt

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA LEITURA:

ACOSTA, A.R. e VITALE M.A. Família: redes, laços e Políticas públicas (orgs) São Paulo: IEE/PUC São Paulo, 2003.

ANDERSEN, Tom. Processos reflexivos. Rio de Janeiro, NOOS, 2002

ARIÉS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro, Guanabara, 1986.

AZEVEDO, M.ª e GUERRA, V.N.A. Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo, Iglu, 1989.

BARBETTI, Mª H. Serviço Social e Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, Cadernos Interativos Cadernet, USP, IP, LACRI, 2000.

BITTENCOURT, Isabel L. F. Perguntas e respostas sobre família acolhedora. In: CeCIF (org.). Perguntas e respostas sobre alternativas de convivência familiar: famílias de apoio, guarda e apadrinhamento afetivo. São Paulo: 2003.

_____. Relato da experiência em acolhimento familiar. In: CABRAL, Cláudia (org.). Acolhimento Familiar: experiências e Perspectivas. 2004.

_____. A guarda como medida de proteção. In: Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Fazendo valer um direito. Rio de Janeiro: Terra dos Homens, 2009.

_____. Acolhimento familiar no Brasil: uma proposta em construção. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2º Colóquio Internacional sobre Acolhimento Familiar. Brasília: 2009

_____. Adoção de crianças maiores: afeto na superação da violência infantil. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). PUC/Curitiba, 2012.

_____. Espaço de acolhida na adoção de crianças maiores: formação de vínculos e as marcas da violência. In: IUCKSCH, Marlene; BOUVILLE Jean-Marc (org.) Revista VESTA. Quando a criança adota não corresponde, Nº 1; Curitiba: Juruá, 2019.

BRANT, M.C.(Org.). A família contemporânea em debate. São Paulo, Cortez, 1997.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

CARVALHO, M.C.B. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. Apostila em aula, PUCSP. 2006.

CALIL, V.L.L.Terapia familiar e de casal. São Paulo, Summus, 1997.

COSTA, A.C.G. Protagonismo Juvenil: O que é e como praticá-lo, internet 13/11/2006.

CURY, Munir, SILVA, Antonio Fernando do Amaral e, MENDEZ, Emilio Garcia (Coords.). Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. São Paulo: Malheiros, 1996.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Rompimento dos Vínculos do Pátrio Poder: condicionantes socioeconômicos e familiares. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FERRARI, Dalka C.A. et al. O fim do silêncio na violência familiar. São Paulo: Agora Editora, 2002.

FONSECA, Cláudia. Os caminhos da adoção. São Paulo: Cortez, 1995.

GUARÁ, I.M.F.R et al. Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: SAS/MPAS, 1998.

KALOUSTIAN, Silvio.(ORG.). Família brasileira a base de tudo. São Paulo, Cortez, 1994.

LUNA, Matilde, Acogimiento Familiar, Respuesta Social y de Estado em el Cuidado de la Infância, Lumen Hvmánitas, Bs Aires, 2001.

MATURANA. R. H. Emoções e Linguagem na prática e na política, Belo Horizonte: Ed. UFMG 1988.

MIOTO, R.C.T. Família e serviço social. In: Revista Serviço social e Sociedade, 1997, ano XV, nov., n.55.

MIOTTO, Regina C.T. O trabalho com redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio da requalificação dos serviços. In Revista Katalysis v. 5 nº 1. Florianópolis: Editora UFRJ, 1997.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, SEDH, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2006.

POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MDS, Brasília, 2004.

RIZZINI, Irene e Irma Rizzini. A institucionalização de crianças no Brasil. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo, 2004.

RIZZINI, Irene (coord). Acolhendo crianças e adolescentes Editora Cortez, São Paulo, 2006.

SARTI, C. A Família como Espelho, São Paulo: Cortez, 1995.

SCHEINVAR, E. "A família como dispositivo de privatização do social" texto, UERJ, Rio de Janeiro, 2003

SERRA, M. P. O Brasil das Muitas Mães: Aspectos Demográficos da Circulação de Crianças, IFCH, Unicamp (tese doutorado) 2003.

SHANTI, George & Nico van Oudenhove, Apostando al Acogimiento Familiar, Un Estudio Comparativo Internacional, Garant, 2003.

SLUZKI, Carlos E. A rede social na prática sistêmica. São Paulo, Casa do Psicólogo, 1997.

UBE, Walter. "Redes sociais – possibilidade metodológica para uma prática inclusiva", in Políticas Públicas, Belo Horizonte: Ed. UFMG, Proex, 2002.

VALENTE, J.A.G. Embalando a rede: Uma leitura sistêmica da Política Nacional da Assistência Social no atendimento a uma família em um programa governamental. Monografia, ITFC, Campinas, 2005.

_____. Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil, São Paulo: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 92, Cortez Editora, 2007.

_____. O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária, dissertação de mestrado, PUC São Paulo, 2008.

_____. et al. Acolhimento Familiar - da proteção alternativa à política pública: A experiência do Programa SAPECA. Holambra/SP: Ed. Setembro, 2009.

_____. Acolhimento Familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas, in Revista Serviço Social e Sociedade, Volume XXXII, número 111, Cortez, São Paulo, 2012.

_____. As relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Tese de doutorado, PUC São Paulo, 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Serviço Social** em **16 de maio de 1992**, confere o título de **Artesão Social**

Isabel Luzia Fuck Bittencourt

de nome completo **Isabel Luzia Fuck Bittencourt**, cédula de identidade registral geral n.º **2.041.990/96**, nascida em **19 de março de 1967**, natural **do Estado de Santa Catarina**, e outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, **30 de novembro de 1992**

RESPONSÁVEL
PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL

Marta Ester Menegasso
Coordenadora do Curso

Isabel Luzia Fuck Bittencourt
Diplomada
08/11/1992

Antônio Urbano de Castro
Reitor

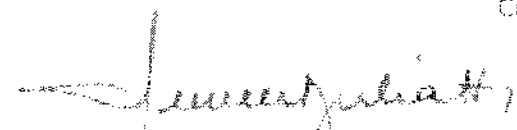
600

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

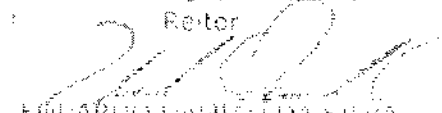
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **METODOLOGIA PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** nos termos da Resolução Nº 01/2007- Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 01/06/2011 a 09/11/2013, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a **ISABEL LUZIA FUCK BITTENCOURT**.

Curitiba, 06 de março de 2013

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



CLEMENTE IVO JULIATTO
Reitor



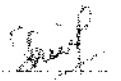
EDUARDO DAMIANI DA SILVA
Pro. Reitor Acadêmico

010

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pro-Reitoria Acadêmica

O Presente no presente Certificado se encontra no livro nº
a folha nº sob nº

Assina-se em de de


SHEILA DOS SANTOS REINEHR
Diretora de Educação Continuada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA
Diretoria de Educação Continuada

Declaração de Matrícula

Porto Alegre, 7 de Setembro de 2019

Declaro, a pedido da parte interessada, que o(a) aluno(a) ISABEL LUZIA FUCK BITTENCOURT, CPF 55240585920, matrícula 19492027, até a presente data, está regularmente matriculado(a) no curso Neurociências e Comportamento, o qual atende a todas as exigências da Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Declaro ainda que o referido curso está devidamente registrado no Cadastro Nacional de Cursos de Especialização, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de Fevereiro de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Início do curso: 08/2019

Data prevista para o término do curso: 07/2020, mediante aprovação em avaliação ao final das disciplinas e entrega de TCC.

Prof. Renata Araujo Bernardon
Diretoria de Educação Continuada – EDUCON
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS
CNPJ: 88.630.413.0002/81

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PUCRS

Campus Central
Av. Ipiranga, 6681 – P-40 – sala 201 – CEP: 90619-900
Porto Alegre – RS – Brasil
Fone: (51) 3353-8729
E-mail: edneon@puers.br
www.puers.br/educacaocontinuada

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.
3. Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.004.08.243.0013.6028 3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

16/09/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16/09/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

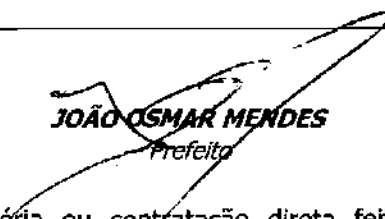
014

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

12/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/09/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

			NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,91%.
			APLICÁVEL À PARTE DE 01/01/2018
			NÃO EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA
			ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OTTO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETAS:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.378.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Berardete Maguierowski das Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dorceli de Fátima Pinheiro	4.376.804-6/PR	601.575.508-15
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.218-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.161.001-9/PR	856.970.876-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	028.133.199-11
Suplente	Lucy Rubiane de Basti Fragozo	9.795.293-0/PR	066.678.659-64
Suplente	Noeli Fortuosi Gassner	8.659.291-4/PR	031.906.439-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1710/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº020/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS,** em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área acima identificada.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

018

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na área acima identificada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Setembro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 1710/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.

Contratado: **JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934**

CNPJ: 32.935.951/0001-49

Endereço: Rua Edson Noriller, nº 70, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-165, fone (47) 3633-6789

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028 3390394800.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUIS BITTENCOURT 82709025934

Nome do Empresário

JOSE LUIS BITTENCOURT

Nome Fantasia

MIDIA EVENTOS E PROPAGANDA

Capital Social

100,00

Número Identidade

2267750

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

827.960.259-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2019

Números de Registro

CNPJ

32.935.951/0001-49

NIRE

42-8-0515671-7

Endereço Comercial

CEP

89287-165

Logradouro

RUA EDSON NORILLER

Número

70

Complemento

CASA

Bairro

RIO NEGRO

Município

SAO BENTO DO SUL

UF

SC

Atividades

Data de Início das Atividades

02/03/2019

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Professor(a) de cursos gerenciais independente

85.90-0/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e técnico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, estruturais, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades comerciais e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório é emitido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.234/2018, que dispõe sobre a regulamentação das atividades comerciais e industriais no Município de São Bento do Sul. O presente Termo é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, e deverá ser renovado antes do vencimento. O não atendimento aos requisitos legais durante o prazo de validade acarretará o cancelamento do Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

022

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.935.951/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDIA EVENTOS E PROPAGANDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EDSON NORILLER	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.287-165	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS89FM@MY.COM		TELEFONE (47) 3633-6789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **14:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.935.951/0001-49

Razão Social: JOSE LUIS BITTENCOURT

Endereço: R EDSON NORILLER 70 CASA / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019

Certificação Número: 2019091614493772443266

Informação obtida em 16/09/2019 14:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934
CNPJ: 32.935.951/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:21 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **0A32.412C.9000.2D0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934**

CNPJ/CPF: **32.935.951/0001-49**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140099317281
Data de emissão:	16/09/2019 14:54:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 20501/2019

Nome/Razão:	JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934 - MEI		Código:	2851245
CNPJ/CPF:	32.935.951/0001-49			
Endereço:	EDSON NORILLER			
Complemento:				
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-165	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934 - MEI**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **32.935.951/0001-49**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 18/10/2019.

São Bento do Sul (SC), 18 de setembro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-PRAPUQ-306521268

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

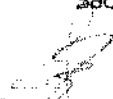
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2019

A empresa MÍDIA EVENTOS E PROPAGANDA, inscrita no CNPJ: 32935951/0001-49, sediada na Rua EDSON NORILLER, nº 70, BAIRRO RIO NEGRO, em SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP 89287-165, fone (47) 996898546, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 17 de setembro de 2019


Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32935951000149
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32935951000149!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32935951000149

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 15:05:57

Data da última atualização: 16/09/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



MUNICÍPIO DE ILHÉUS

Secretaria da Câmara Municipal

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2060k

Desenvolvido por Equipa de Sistemas



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

031

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☒ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Criar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

032

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 15:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.935.951/0001-49.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.CF80.A7D9.D280

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B98C390

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 1710/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.

Contratado: JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934

CNPJ: 32.935.951/0001-49

Endereço: Rua Edson Noriller, nº 70, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-165, fone (47) 3633-6789

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028 3390394800.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piê/PR, 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8748B63A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDE6F69E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/09/2019
DATA DE ABERTURA	18/09/2019
JULGAMENTO	18/09/2019

HOMOLOGAÇÃO	18/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO	Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
VENCEDOR	VALOR TOTAL
STRACKE & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38	R\$ 3.160,80

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:830A77C3

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.

CNPJ sob nº 05.231.455/0001-31.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo so da e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.

Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1070

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1932B60C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Pesquisar Licitações:

IRI

034

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 1710/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.

Contratado: JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934

CNPJ: 32.935.951/0001-49

Endereço: Rua Edson Noriller, nº 70, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-165, fone (47) 3633-6789

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028 3390394800.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.
Piên/PR, 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1710/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Y. B. Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

036

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Setembro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, referente ao processo administrativo nº 1710/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JOSÉ LUIS BITTENCOURT 82796025934**. Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Piên/PR, 19 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9143/2019	Ordinário	23/09/2019	5843	45955

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	20/2019 de 18/09/2019
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	23097-9	32.935.951/0001-49
JOSÉ LUIS BITTENCOURT 82796025934		
Endereço		Bairro
RUA EDSON NORILLER, 70		RIO NEGRO
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89287-165	47 3633-6789
		Tipo de conta bancária
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 9.300,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 400,00
3291 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 8.900,00

Outras Informações

Código	Nome	Marca	U/M	Quantidade	Valor	Valor total
20143	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO		UN	1,0000	400,0000	400,00
	DESTINADA AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, COM O TEMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA: O VÍNCULO AFETIVO NO COTIDIANO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 18:30 HORAS, NA SEDE DO CRAS					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 183889651/2019 VALIDADE: 14/03/2020
CERTIDÃO FGTS: 2019091814493772443266 VALIDADE: 15/10/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 0A32.412C.9000.2DOC VALIDADE: 14/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR